



# **Câmara Municipal de Feira Nova**

**Casa José de Moraes Pereira**

## **PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2025**

**Ementa: Cria a Escola do Legislativo de Feira Nova, no Âmbito da Câmara Municipal de Feira Nova, e dá Outras Providências.**

### **I – RELATÓRIO.**

O respectivo Projeto de Lei é de autoria da Mesa Diretora, que criar a escola do legislativo de Feira Nova, no âmbito da Câmara Municipal de Feira Nova, e dá outras providências.

### **VOTO DA COMISSÃO.**

Nos termos do art. 43, inciso IV do Regimento Interno, compete a Comissão de Finanças e Orçamentos a manifestação terminantemente acerca das proposições que versem sobre a implicação financeira e disponibilidade orçamentária, matéria que diretamente ou indiretamente, alterem a despesa do Poder Legislativo, acarretando responsabilidade ao erário.

Quanto ao aspecto constitucional, verifica-se que há previsão constitucional uma vez que compete ao Poder Legislativo alterar sua estrutura institucional.

No que tange a técnica, nenhum reparo há de ser feito, já que a proposição se encontra de acordo com as normas que dispõe sobre a elaboração das leis.



# Câmara Municipal de Feira Nova

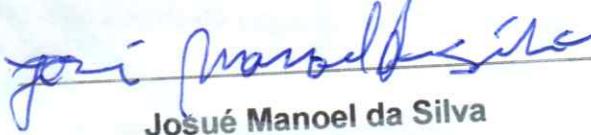
## Casa José de Moraes Pereira

Havendo então, dotação orçamentária para execução dos encargos que a Câmara Municipal vier assumir diante da execução da presente Lei, nós da Comissão de Finanças e Orçamentos VOTAMOS pela aprovação do Projeto de Resolução nº 01/2025, podendo ser **APROVADO** pelo Plenário da Câmara Municipal.

Sala das Comissões, em 11 de fevereiro de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
**José Eraldo Ferreira**  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
**Josenildo Taurino de Paula**  
Secretário

  
\_\_\_\_\_  
**Josué Manoel da Silva**  
Membro